



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.528, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**“Homologa concessão de incentivo
do PRODICHAP, de acordo com a
Lei nº 912/2012, e dá outras
providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 734, de 11 de agosto de 2021, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **VANDERLEI MONTANARO CANDIDO ME**, inscrita no CNPJ 18.634.323/0001-00, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, com área de 682,49m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 14-A, da Quadra 19, na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

b) Doação de terreno, com área de 682,49m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 14-B, da Quadra 19, na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012;

c) Doação de terreno, com área de 682,49m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), denominado Lote 14-C, da Quadra 19, na 2^a Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-